



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.251
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.264 DE 21/10/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.11	0010		
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(xxx) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros - 240.000 - 1.500	27.000,00
			27.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 247.000,00** (duzentos e quarenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(258) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias	3.500,00
(259) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	5.000,00
(262) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(280) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	65.000,00
02.06.06	0012		
12.361.0012.2029		TRANSP. ESCOLAR	
(309) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo	61.000,00
(314) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros – PJ	86.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(338) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	21.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



247.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelos artigos anteriores no valor de **R\$ 274.000,00**, serão utilizados recursos provenientes de:

1) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 127.000,00** (cento e vinte e sete mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(263) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	13.500,00
02.06.05	0012		
12.361.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(305) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(323) 3.3.90.30.00	01.00	Material de consumo	10.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. CRECHES	
(329) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	14.000,00
(335) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	26.000,00
02.06.10	0014		
12.364.0014.2036		ENSINO SUPERIOR	
(350) 3.3.90.48.00	01.00	Outros Auxílios Financeiros a PF	37.500,00
			127.000,00

2) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1724.51.0.1.10.00 (078) – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	147.000,00
	147.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

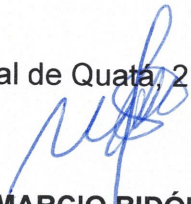


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

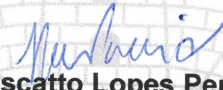


Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Outubro de 2025.


MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

